

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

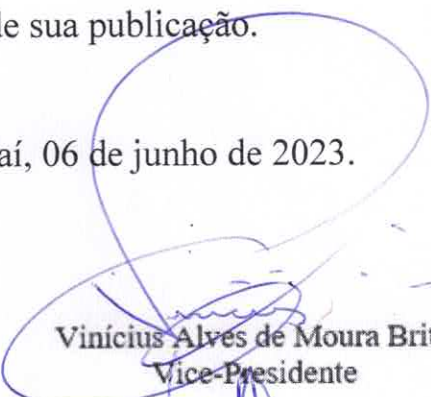
Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

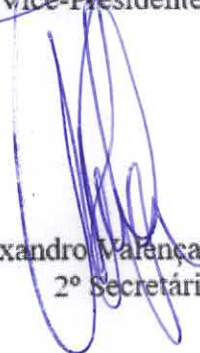
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 06 de junho de 2023.


Gilberto Chediac Leitão Torres
Presidente


Vinicius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente


Guilherme Severino Campos de Farias
Kifer Ribeiro
1º Secretário


Alexandro Valença de Paula
2º Secretário